

Ano letivo 2026/2027

Procedimento concursal – Oferta de Contratação de Escola

Horário n.º 35

Técnico/a Superior – Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)

1. Modalidade de contrato de trabalho

A termo resolutivo.

2. Duração do contrato

Até 31 de agosto de 2027.

3. Horário de trabalho

Horário semanal de 35 h, em regime misto (laboral e pós-laboral), para o desempenho de funções de Técnico/a de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências.

4. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos – Escola Secundária Júlio Dantas, Lagos.

5. Caraterização das funções

- a) Orientação e acompanhamento dos/as candidatos/as até à conclusão do percurso de qualificação, incluindo o desenvolvimento de atividades e documentos de apoio aos processos de qualificação dos adultos;
- b) Coordenação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, integrando o júri de certificação.

6. Requisitos de admissão (de cumprimento cumulativo)

- Licenciatura ou habilitação superior em Psicologia.
- Experiência pelo menos numa das seguintes vertentes:

- a) Orientação escolar ou profissional;
- b) Diferentes modalidades de educação e formação;
- c) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.

7. Júri do Procedimento Concursal

Coordenadora do Centro Qualifica e duas formadoras do processo de RVCC.

8. Critérios de seleção

A- Avaliação do portefólio – Ponderação de 30%

a. Habilitações académicas – 5%

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento	20
Mestrado	18
Licenciatura	14

b. Experiência na área de educação e formação de adultos – 20%

Experiência na área de educação e formação de adultos	Valoração
Mais de 10 anos	20
Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	18
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	15
Até 1 ano	12
Sem experiência	10

c. Formação profissional na área das funções a que se candidata – 5%

Item classificado pelas horas de ações de formação acreditadas apresentadas e devidamente comprovadas relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções inerente ao posto de trabalho posto a concurso.

N.º de horas	Valoração
Mais de 50 horas	20
Até 50 horas	15
Sem horas	10

B- N.º de anos de experiência profissional como Técnico/a de orientação, reconhecimento e validação de competências – Ponderação de 35%

O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional.

Só será considerada a experiência validada através dos contratos de trabalho efetuados ou de declarações das entidades patronais, mencionando a **data de início e do fim das funções**, bem como **as horas semanais de trabalho**.

N.º de anos de experiência profissional	Valoração
Mais de 5 anos	20
Mais de 3 anos e inferior ou igual a 5 anos	18
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 3 anos	15
Até 1 ano	12
Sem experiência	10

C- Entrevista de avaliação de competências – Ponderação de 35%

a. **C1 – Orientação para a mudança e inovação – 15%**

Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.

- Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.
- Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.

b. C2 – Orientação para a colaboração – 10%

Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.

c. C3 – Iniciativa – 10%

Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros.
- Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.
- Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.

Cada comportamento associado às competências é avaliado segundo a seguinte escala: 5 pontos – quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível; 3 pontos – quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível; 1 ponto – quando

o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível. A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência:

- Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada pelo nível de pontuação mais frequente (3 ou 5);
- Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 3;
- Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 1.

A conversão da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 valores é efetuada mediante multiplicação por 4, resultando: 1 ponto = 4 valores; 3 pontos = 12 valores; 5 pontos = 20 valores.

A classificação da entrevista de avaliação de competências é obtida através da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nas competências avaliadas e expressa até às centésimas.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento (<http://www.aejd.pt>).

A entrevista será dirigida pelo júri do procedimento concursal e cada terá a duração máxima de 20 minutos.

9. Classificação final

A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e resulta da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = (\text{Portefólio} \times 30\%) + (\text{n.º anos de experiência na área} \times 35\%) + (\text{Entrevista de avaliação de competências} \times 35\%)$$

10. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação final, têm preferência os/as candidatos/as que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais. Mantendo-se a igualdade de valoração, são observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes à do posto de trabalho a ocupar;

- b) Média final mais elevada do grau académico de Doutoramento ou Mestrado;
- c) Média final mais elevada do grau académico de Licenciatura;
- d) Maior número de horas de formação profissional valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

11. Exclusão dos/as candidatos/as

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão o/a:

- a) Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
 - b) Falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
 - c) Obtenção de valoração inferior a 9,5 valores na primeira fase do concurso.
 - d) Não comparência à entrevista, nos casos dos/as candidatos/as selecionados para o efeito;
- As demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos/as candidatos/as serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso.

12. Procedimentos

Os/as candidatos/as deverão remeter para o email aejuliodantas@centroqualifica.gov.pt os documentos necessários à formalização da candidatura (portefólio com anexos comprovativos dos dados declarados) até às 24 horas do último dia do concurso.

O portefólio deve conter os dados comprovativos requeridos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional, experiência como técnico/a do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências e experiência profissional na área de educação e formação de adultos.

Deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e não pode exceder as 5 páginas (exceto os anexos). Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do/a candidato/a e o número do horário a que se candidata.

Encerrado o prazo de apresentação da candidatura, será publicada uma lista ordenada provisória com todos os dados recolhidos e comprovados relativos à/ao:

- Avaliação do portefólio com ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área de educação e formação com ponderação de 35%.

A segunda fase do concurso será realizada na entrevista de avaliação de competências, em conformidade com o estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, tendo por base a celeridade do processo de seleção.

Assim, considerando o atrás exposto, serão convocados os/as **dez primeiros candidatos/as da lista ordenada.**

Até à satisfação das necessidades, os/as candidatos/as serão convocados por tranches sucessivas de dez, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenada será feita na página eletrónica do agrupamento.